



EDITAL RAEX Nº 20/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018
ATIVIDADES COLETIVAS DE EXTENSÃO – UFSCOMUNIDADE.

A Pró-Reitora de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste, que no período de **01 a 12 de outubro de 2018**, estarão abertas as inscrições para submissão de propostas de atividades que visem o desenvolvimento de ações multidisciplinares de extensão voltadas para a integração acadêmica e fortalecimento da população, especialmente, com vulnerabilidade social – UFS COMUNIDADE.

1. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS E DO OBJETIVO

A atividade Coletiva UFSCOMUNIDADE (resolução CONEPE nº 12/2018) tem por finalidade: intensificar o contato da universidade com a sociedade por meio de ações de extensão voltadas para articulação entre o conhecimento científico e as demandas das localidades onde a UFS está inserida:

- contribuir para a melhoria da qualidade da formação acadêmica mediante prática social, com vistas ao desenvolvimento da solidariedade e o interesse coletivo da comunidade;
- articular o conhecimento técnico, científico, artístico e cultural produzido na universidade com o conhecimento construído pelas comunidades, propiciando as trocas de saberes e práticas no campo das Ciências, da Cultura, da Tecnologia e das Artes;
- A multidisciplinaridade, a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade devem ser asseguradas entre diferentes campos dos saberes e fazeres necessários para atuação em comunidade e sociedade.

O componente UFSCOMUNIDADE já cadastrado em todos os cursos, atenderá a meta de institucionalização da Extensão e terá as atividades propostas e aprovadas por meio deste edital cadastradas no componente UFSCOMUNIDADE do curso do coordenador.

A "UFS-COMUNIDADE" tem por base a elaboração de proposta de atividades acadêmicas específicas sob a coordenação e supervisão de um ou mais professores da UFS com a participação de grupos de discentes, preferencialmente, de caráter multidisciplinar.



O presente edital tem como objetivo lançar a atividade Coletiva UFSCOMUNIDADE como uma proposta de extensão da Universidade Federal de Sergipe que visa o desenvolvimento de ações multidisciplinares de extensão voltadas para a integração acadêmica e fortalecimento da população, especialmente com vulnerabilidade social, com propostas de crescimento e desenvolvimento.

2. DO PÚBLICO ALVO DESTA EDITAL

Poderão submeter propostas ao presente Edital exclusivamente **docentes do quadro permanente da UFS** que atuam nos cursos de Graduação, os quais serão os coordenadores da UFSCOMUNIDADE.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Haverá incentivo com apoio financeiro por meio da alocação de recursos para as propostas, mediante a dotação orçamentária disponível.

Este edital não contempla bolsa para aluno.

Estão previstos recursos para cobertura de custos operacionais da UFSCOMUNIDADE, no valor de até **R\$ 3.000,00 (três mil Reais)** por proposta, concedido na forma de auxílio financeiro à atividade de extensão. **Serão selecionadas 20 propostas.**

Este apoio financeiro é uma forma de viabilizar a participação de maior número de alunos (mínimo de 10 alunos) para custeio das ações.

Não são considerados itens financiáveis:

- remuneração ao (à) docente proponente, em nenhuma hipótese;
- aquisição de material permanente de qualquer tipo;
- Pagamento de pró-labore de qualquer tipo;
- Pagamento de combustível para veículo particular ou carro oficial;
- Alimentação ou transporte para o público alvo da atividade de extensão (lanches, coffee-break, passes, passagens etc.);
- Material personalizado em divulgação de eventos, como pastas, canetas, brindes em geral;
- Pagamentos de serviços de decoração; e
- Pagamento de prêmios, como troféus, vale-livro
- pagamento de bolsas de qualquer natureza;



- pagamento de taxas administrativas;
- pagamento a servidores públicos ativos;

Somente serão considerados itens financiáveis:

- Material de consumo essencial para realização da atividade (Ingredientes, Insumos, Papelaria);
- Alimentação;
- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- Serviços de Terceiros Pessoa Física com Nota Fiscal;
- Alojamento/Dormitório;
- Transporte/Deslocamento;
- Outras despesas de custeio.

4. DAS PROPOSTAS E SUBMISSÃO

As propostas submetidas devem ser direcionadas as demandas de atuação descritas nos Programas Institucionais em uma das áreas temáticas de Extensão (ANEXO I) voltadas para o público definido.

As propostas devem ter **carga horária mínima de 60 h**.

O enquadramento da proposta nas demandas descritas, deve ficar explícito nos objetivos e na justificativa da proposta.

As propostas devem ter cronograma de execução: atividades, local, dias (as atividades podem ocorrer no final de semana), datas, horário de realização(turnos). A carga horária proposta deve ser compatível com a descrição e cronograma apresentado para a sua realização.

São responsabilidades dos docentes proponentes:

- Submeter a proposta conforme determinações previstas neste Edital;
- Cumprimento da proposta apresentada; atendimento às determinações da Resolução CONEPE nº 12/2018;
- Gerenciamento financeiro dos recursos e prestação de contas do uso do recurso, apresentada de acordo com modelo disponibilizado pela PROEX;
- A descrição da proposta com a condição de exequibilidade para o seu desenvolvimento;



- A oferta para participação de discentes que serão membros da ação de extensão proposta no número mínimo estabelecido do presente edital.

As propostas devem apresentar um plano de atividade, denominado “Plano para submissão da proposta UFS COMUNIDADE” (Anexo II), que se enquadre no período de planejamento do edital por meio do preenchimento adequado do FORMULÁRIO DE PROPOSTA UFS-COMUNIDADE, disponível no *link* <https://goo.gl/forms/fhFNkIgSzFDa8kf72>. Somente será avaliada a proposta com o preenchimento completo do FORMULÁRIO DE PROPOSTA UFS-COMUNIDADE. O “Plano para submissão da proposta UFS COMUNIDADE” deverá ser anexado em formato “pdf” ao FORMULÁRIO DE PROPOSTA UFS-COMUNIDADE.

Na inscrição da proposta o docente coordenador deverá identificar os colaboradores e a descrição de sua(s) participação (ões). O(s) colaborador(es) pode(m) ser da UFS(docentes e/ou servidores técnicos administrativos, de unidade distinta daquele da/o docente proponente (coordenador) e/ou externo(s) à UFS.

O Coordenador do Projeto deverá submeter a proposta para anuência do departamento (podendo ser *ad referendum*), o qual deverá enviar a confirmação da aprovação da proposta **via memorando eletrônico** para a PROEX.

5. DA SELEÇÃO E RECURSOS:

A avaliação das propostas serão realizadas de acordo com os critérios descritos no Anexo III do presente edital.

Caberá recurso admitido no prazo especificado neste edital através do email cecac.ufs@gmail.com.

Admitir-se-á um único recurso por coordenador, devidamente fundamentado.

6. DA APROVAÇÃO:

As propostas aprovadas e divulgadas no resultado deste edital de apoio para desenvolvimento das ação coletivas UFSCOMUNIDADE serão assim identificadas para cadastro como tema do componente por curso.

Exemplo:

Coordenador (a):Alaíde Hermínia de Aguiar Oliveira;



Proposta aprovada/ código de identificação: Atenção básica em saúde bucal na Ilha Mem de Sá - UFSCOMUNIDADE-ODONTO.MEMDESÁ;

Oferta do componente UFSCOMUNIDADE-ODONTO.MEMDESÁ;

Cadastro pelo Departamento de Odontologia;

Número de vagas a ser ofertadas :10 vagas (mínimo).

A disponibilidade de vagas para cada proposta UFSCOMUNIDADE aprovada, deve ser definida para a participação de no mínimo 10 (dez) estudantes, sem restrição quanto ao curso de Graduação e ou Unidades da UFS, sendo facultada a participação de alunos de Pós-Graduação da UFS.

Os critérios de desempate considerarão a seguinte ordem de prioridade:

- O maior número de cursos/departamentos envolvidos;
- O maior número de alunos envolvidos;
- O impacto da ação: quantidade de pessoas da comunidade beneficiadas com a ação.

7. DA OBRIGAÇÃO:

É dever do coordenador da proposta aprovada neste edital:

- Produzir um relatório final da atividade contendo as informações completas do desenvolvimento da ação;
- Enviar a prestação de contas do valor total repassado, conforme Formulário **disponível no sistema em até 30 (trinta) dias após a conclusão** .
- Apresentar os resultados obtidos nos eventos relativos à Extensão: Encontro de iniciação a extensão da UFS e outros;
- O Relatório Final da ação de extensão deverá ser depositado no Repositório Institucional de diversas formas: vídeos, *slide*, pdf, etc.

8. DO CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	DATAS E PERÍODOS
Lançamento do Edital	01/10/2018
Inscrições (com envio do memorando com	01/10 a 12/10/2018



anuência departamental)	
Resultado preliminar	Até 16/10/2018
Recursos	17/10/2018
Resultado Final	Até 19/10/2018
Assinatura do Termo de Responsabilidade	De 22/10 a 24/10/2018
Início das ações	12/11/2018
Término das ações	Até 20/01/2018
Envio do Relatório Final	Até 20/02/2018

9. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Após a divulgação do resultado deste edital a PROEX lançará o tutorial para o cadastro e desenvolvimento da UFSCOMUNIDADE.

Caso aprovado, o Coordenador da proposta deverá assinar **Termo de Responsabilidade** junto à PROEX no prazo definido no item 8.

Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 01 de outubro de 2018.

Alaíde Hermínia de Aguiar Oliveira
Pró-Reitora de Extensão



ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO DA UFS

A Pró-Reitoria de Extensão PROEX toma como parâmetro as diretrizes da Política Nacional de Extensão construída pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras - FORPROEX, a saber: Interação dialógica; Interdisciplinaridade e interprofissionalidade; Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão; Impacto na Formação do Estudante; Impacto e Transformação Social.

As atividades de Extensão devem ter propostas dentro das demandas listadas nos Programas institucionais de Extensão com atuação vinculada às ÁREAS TEMÁTICAS DE EXTENSÃO, definidas no Plano Nacional de Extensão.

“Para consecução de sua missão fundamental, a de dar respostas às necessidades da sociedade, optou-se por sistematizar o trabalho de extensão das Instituições de Ensino Superior Públicas de acordo com as seguintes áreas temáticas:

1. ÁREAS TEMÁTICAS DE EXTENSÃO

1- Comunicação

Comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária, rádio universitária; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional na área.

2. Cultura

Desenvolvimento de cultura; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural; cooperação interinstitucional na área.

3. Direitos Humanos e justiça

Assistência jurídica; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; direitos de grupos sociais; organizações populares; questão agrária; cooperação interinstitucional na área.

4. Educação

Educação básica; educação e cidadania; educação a distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação especial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional na área.

5. Meio Ambiente



Preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e rural; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; educação ambiental; gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais; cooperação interinstitucional na área.

6. Saúde

Promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de droga; cooperação interinstitucional na área.

7. Tecnologia e produção

Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; polos tecnológicos; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciências e tecnologia; direitos de propriedades e patentes; cooperação interinstitucional na área.

8. Trabalho

Reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho; cooperação interinstitucional na área.”

2. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO

Os Programas Institucionais têm como meta atuar com as Instituições parceiras por meio de termo de cooperação técnica firmado com a UFS para ações de ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO que visem o desenvolvimento da população .

PROGRAMA CASA DE EXTENSÃO : ILHA MEM DE SÁ E LARANJEIRAS

O Programa “Casa de Extensão”: Campus Aproximado da UFS para ações de extensão em Desenvolvimento Humano e Social consiste de um conjunto de ações voltadas para a integração potencializadora das atividades de extensão, ensino e pesquisa realizadas em parceria com comunidades locais, gestores do poder público e sociedade civil, tendo o propósito de contribuir para a promoção do Desenvolvimento Humano e Social da comunidade. Tem como objetivos:



- A conjugação de esforços para alcançar a eficácia na identificação dos problemas e elaboração de propostas e projetos que promovam a melhoria na condição de vida, a preservação e disseminação do patrimônio cultural e artístico e a geração de renda.
- Articulação e estreitamento do relacionamento institucional das atividades desenvolvidas pela Universidade Federal de Sergipe e Prefeitura Municipais associações e Coletivos, de modo a imprimir maior agilidade e efetividade nas ações propostas pelo Programa que atendem a quatro princípios: Diagnosticar, Mobilizar, Realizar e Transformar.

PROGRAMA MOVIMENTOS POPULARES NA UFS

Projetos de atuação no campo das Práticas Integrativas e Complementares e Populares de Saúde (PICS) para profissionais de saúde, lideranças comunitárias, ativistas de movimentos sociais e discentes da área da saúde para os municípios.

PROGRAMA HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS:

Visa desenvolver ações educativas, de acolhimento e articulação com as gestões municipais visando a melhor integração ensino e serviço.

- HU Aracaju, HU Lagarto, Hospital e Ambulatório Veterinário.

PROGRAMA UFSAMBIENTAL

Ações voltadas para as metas de reflorestamento e cuidado ambiental nos Campi.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DE SERGIPE

“ACESSIBILIDADE CULTURAL NO SISTEMA PRISIONAL”. Projetos para desenvolver ações nas áreas de:

- Cultura e Artes, Literatura, Educação potencializando ações da Central Integrada de Alternativas Penais;
- SALAS DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E CONCILIAÇÃO.

PROGRAMA A UFS E AS PREFEITURAS MUNICIPAIS

Propõe a integração com os municípios na busca de coesão da força formadora e Produtiva da UFS com a necessidade de desenvolvimento regional potencializando a atuação e ampliação do mercado de trabalho para seus discentes.

1- ARACAJU

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA e SMS



- Implantação da Farmácia Viva do Parque da Sementeira
- Desenvolver projetos de hortas orgânicas e comunitárias
- Enfrentamento ao racismo, lgbtfobia e outras formas de discriminação e preconceito no âmbito do SUS
- Atenção a População em Situação de Rua
- Prevenção do uso de álcool, crack, tabaco e outras drogas pelo Projeto Saúde na Escola
- Prevenção das IST/Aids e orientação sobre direito sexual e reprodução pelo Projeto Saúde na Escola
- Apoio no desenvolvimento dos Projetos de Intervenção Urbana e sua implantação juntamente com nossa Educação Ambiental

2- SÃO CRISTOVÃO

- FASC: ações educativas durante o FASC – saúde, patrimônio cultural, registro e Comunicação.
- arquitetura e patrimonio histórico.
- tecnologias sociais
- Empreendedorismo_ alimentação e costura

3. LARANJEIRAS

- Casa de Extensão de Laranjeiras
- Alimentos
Nutrição/Produção de alimentos e bebidas/Comercialização de alimentos;
- Meio ambiente e pesca
- Patrimônio histórico e cultural

4. ITABAIANA

- Educação
 - Atuação junto a rede de ensino básico e fundamental;
 - Gestão e tecnologia da informação voltada para administração e educação.

5. LAGARTO - Projetos voltados para:

- Saúde
 - Atenção à saúde do Trabalhador;
- Produção agrícola-mandioca, Soluções e inovações nas casas de farinha.
- Gestão e tecnologia da informação voltados para administração e estatística.

6. BOQUIM - Projetos voltados para:

- Produção Agrícola:
- Arqueologia : estudo das origem



7. NOSSA SENHORA DA GLORIA :

- Saúde –reconhecimento do território para ações de cuidado
- Agroindustria- leite, queijo e doces
- Agricultura familiar
- Ambulatorio de veterinária

ANEXO II

PLANO PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA UFSCOMUNIDADE

1. TÍTULO: Para cadastro do título da proposta: no início do título, o proponente deverá acrescentar a sigla do programa institucional da UFS (ANEXO I).
2. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELO PROPOSTA
3. Enquadramento na ÁREAS TEMÁTICAS: 1 – comunicação; 2 – cultura; 3 – direitos humanos; 4 – educação; 5 – meio ambiente; 6 – saúde; 7 – tecnologia; 8 – trabalho
4. Enquadramento da proposta numa demanda do Programa Institucional
5. LOCALIZAÇÃO: município/povoados
6. POPULAÇÃO ALVO: Informar qual a população a ser envolvida, descrevendo-a e quantificando-a. Caso não seja possível quantificá-la, apresentar a capacidade de atendimento do projeto.
7. JUSTIFICATIVA: Apresentar: a) Corpo-teórico-relativo ao trabalho proposto: base teórica que fundamenta o projeto; b) Situação-problema que originou a proposição do projeto; c) Delimitação da proposta básica de trabalho e sua operacionalidade; d) Dados que permitam verificar a coerência da proposta com os objetivos do programa institucional ao qual o projeto se vincula;
8. OBJETIVOS: Explicitar o que se pretende alcançar com o Projeto. Enumerar as metas do projeto compatíveis com o prazo da execução da proposta.
9. ATIVIDADES PROPOSTAS: Informar as atividades a serem desenvolvidas na proposta para alcançar seus objetivos. Descrever as ações específicas dos discentes, da equipe do projeto e membro(s) da comunidade se for(em) componentes.
10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: atividades, local, dias (as atividades podem ocorrer no final de semana) , datas, horário de realização(turnos). A carga



horária proposta deve ser compatível com a descrição e cronograma apresentado para a sua realização.

11. REFERÊNCIAS:

ANEXO III

TÍTULO DO PROPOSTA:

DEPARTAMENTO/CURSO:

ÁREA TEMÁTICA:

PROGRAMA INSTITUCIONAL A QUE ESTÁ VINCULADO:

Local de REALIZAÇÃO:

PÚBLICO-ALVO:

QUANTITATIVO ESTIMADO:

CARGA HORARIA:

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA PELA PROEX QUANTO AO ENQUADRAMENTO AO EDITAL

Critérios utilizados: SIM OU NÃO

- A) Caso seja respondido algum "não" em qualquer uma das perguntas a proposta será desclassificada mediante parecer conclusivo.
 - B) Caso todas as perguntas tenham SIM como repostas, a PROEX entenderá que o proposta se enquadra as definições do edital
1. A Proposta atende as diretrizes do edital quanto ao numero de vagas para discentes ? () Sim () Não
 2. A Proposta se volta para os programas instituição nas áreas temáticas da Extensão? () Sim () Não
 3. A proposta foi cadastrado atendendo a todos os itens e documentos solicitados () Sim () Não

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA QUANTO AO MÉRITO

1. ADEQUAÇÃO AO CRONOGRAMA

Pontuar de acordo com a coerência do cronograma de execução apresentado com o tempo disponível.

Adequado NOTA de 07 a 10

Parcialmente adequado NOTA de 05 a 6,9

Inadequado NOTA de 03 a 4,9

2. COERÊNCIA

A viabilidade da proposta conforme coerência e articulação entre os objetivos e as ações propostas

Adequado NOTA de 07 a 10

Parcialmente adequado NOTA de 05 a 6,9

Inadequado NOTA de 03 a 4,9



3. EXEQUIBILIDADE

A facilidade para a sua execução: considerando a população alvo e o local de realização

Adequado NOTA de 07 a 10

Parcialmente adequado NOTA de 05 a 6,9

Inadequado NOTA de 03 a 4,9

4. IMPACTO EXTERNO - FORA DO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE

Interação da proposta com órgãos da sociedade, secretarias e prefeituras

Adequado NOTA de 07 a 10

Parcialmente adequado NOTA de 05 a 6,9

Inadequado NOTA de 03 a 4,9

5. PROPOSTA DE USO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Adequado NOTA de 07 a 10

Parcialmente adequado NOTA de 05 a 6,9

Inadequado NOTA de 03 a 4,9